VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 375ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série 375ª da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** na qualidade de "Agente Fiduciário", e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 09 de janeiro de 2023 às 15:30, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **af.assembleias@oliveiratrust.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 17 de dezembro de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A) - CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS SÉRIES 252ª E 253ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das Séries 252ª e 253ª da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*),** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 06 de janeiro de 2023 às 10h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula **14.3** do Termo de Securitização de Recebíveis Imobiliários da Emissão celebrado em 27 de abril de 2021, ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** As seguintes alterações, a fim de ajustar a estrutura de atualização monetária do Valor Nominal Unitário e de remuneração aplicável única e exclusivamente aos CRI Subordinados – incluindo os Juros Remuneratórios CRI Subordinados e o Prêmio de Subordinação, com seus os respectivos ajustes necessários na tabela de pagamentos e na Ordem de Pagamentos Pro-Rata, não gerando qualquer modificação nos diretos dos titulares dos CRI Sênior decorrentes do Termo de Securitização, aprovar conjuntamente, como consequência da intenção acima: (a.1) dos itens 10 e 11.2 do QUADRO RESUMO, constante da Cláusula 1.1.1 do Termo de Securitização; (a.2) da definição do Prêmio de Subordinação, constante no quadro de Definições Gerais da Cláusula 1.2 do Termo de Securitização; (a.3) alteração da Cláusula 10.1 do Termo de Securitização; (a.4) alteração da cláusula 10.5 do Termo de Securitização; e (a.5) da tabela referente ao pagamento dos CRI Subordinados 3ª Série constante no Anexo II do Termo de Securitização e (a.6) das Cláusulas 5.1, 5.2, 5.2.1, 5.3 e 5.4 do Termo de Securitização para adequar a forma de atualização dos CRI, sendo desde já certo e ajustado que as alterações (a.1), (a.2), (a.3), (a.4) e (a.5) nas redações acima propostas surtirão efeitos a partir da data de 25 de dezembro de 2022 (inclusive), de modo que passarão a viger, conjuntamente, com as redações expostas no Material de Apoio; **b)** A aprovação de pagamento, com recursos do Patrimônio Separado, da remuneração de reestruturação da Securitizadora, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), líquido de tributos. **c)** A aprovação da inclusão do Fundo de Contingência na Emissão, com a inclusão do item 21.4 na cláusula 1.1, bem como das cláusulas 8.6, 8.7 e a alteração da cláusula 10.3 nos termos do Material de Apoio; e **d)** A aprovação da contratação das bancas de advocacia Vigna Advogados Associados e Queiroz Cavalcanti Advocacia, nos termos dos instrumentos particulares de Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios incluídos no Material de Apoio, e do respectivo pagamento de honorários contratuais com recursos do Patrimônio Separado, nos termos do Anexo II ao Contrato de Cessão de Créditos. **e)** A aprovação da celebração dos documentos que se façam necessários à formalização dos itens acima indicados, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento ao Termo de Securitização. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de Titulares de CRI que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme cláusula 14.10 do Termo de Securitização. No que tange as **deliberações previstas nos itens (a.1), (a.3), (a.5) e (a.6)** serão tomadas em primeira convocação por Titulares dos CRI, que representem, no mínimo pela maioria dos CRI em Circulação, ou dos CRI em Circulação da respectiva série, conforme o caso, e em segunda convocação pela maioria dos CRI em Circulação presentes ou pela maioria dos CRI em Circulação da respectiva série presentes na Assembleia, conforme cláusula 14.16 do Termo de Securitização. Já as **deliberações previstas nos itens (a.2), (a.4) (b), (c), (d), (e) e (f)** serão tomadas em primeira ou em segunda convocação pela maioria dos CRI em Circulação, ou dos CRI em Circulação da respectiva série, conforme o caso, nos termos da cláusula 14.17 do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **gestao@virgo.inc** com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRI; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRI ("Titular de CRI") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 17 de dezembro de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS SÉRIES 320ª, 321ª E 339ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das Séries 320ª, 321ª e 339ª da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 06 de janeiro de 2023 às 14:00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula **14.3** do Termo de Securitização de Recebíveis Imobiliários da Emissão celebrado em 30 de julho de 2021, ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** As seguintes alterações, a fim de ajustar a estrutura de atualização monetária do Valor Nominal Unitário e de remuneração aplicável única e exclusivamente aos CRI Subordinados – incluindo os Juros Remuneratórios CRI Subordinados e o Prêmio de Subordinação, com seus os respectivos ajustes necessários na tabela de pagamentos e na Ordem de Pagamentos Pro-Rata, não gerando qualquer modificação nos diretos dos titulares dos CRI Sênior e dos CRI Mezanino decorrentes do Termo de Securitização, aprovar conjuntamente, como consequência da intenção acima: (a.1) dos itens 10 e 11.3 do QUADRO RESUMO, constante da Cláusula 1.1.1 do Termo de Securitização; (a.2) da definição do Prêmio de Subordinação, constante no quadro de Definições Gerais da Cláusula 1.2 do Termo de Securitização; (a.3) alteração da cláusula 10.1 do Termo de Securitização; (a.4) alteração da cláusula 10.5 do Termo de Securitização; (a.5) da tabela referente ao pagamento dos CRI Subordinados 3ª Série constante no Anexo II do Termo de Securitização, e (a.6) a alteração das Cláusulas 5.1, 5.2, 5.2.1, 5.3 e 5.4 do Termo de Securitização para adequar a forma de atualização dos CRI, sendo desde já certo e ajustado que as alterações (a.1), (a.2), (a.3), (a.4) e (a.5) nas redações acima propostas surtirão efeitos a partir da data de 25 de dezembro de 2022 (inclusive), de modo que passarão a viger, conjuntamente, com as redações expostas no Material de Apoio; **b)** A aprovação de pagamento, com recursos do Patrimônio Separado, da remuneração de reestruturação da Securitizadora, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), líquido de tributos. **c)** A aprovação da inclusão do Fundo de Contingência na Emissão, com a inclusão do item 21.4 na cláusula 1.1, bem como das cláusulas 8.7, 8.8 e alteração das cláusulas 10.3 e 10.4 nos termos previstos no Material de Apoio; **d)** A aprovação da contratação das bancas de advocacia Vigna Advogados Associados e Queiroz Cavalcanti Advocacia, nos termos dos instrumentos particulares de Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios incluídos no Material de Apoio, e do respectivo pagamento de honorários contratuais com recursos do Patrimônio Separado, nos termos do Anexo II ao Contrato de Cessão de Créditos. **e)** A aprovação da celebração dos documentos que se façam necessários à formalização dos itens acima indicados, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento ao Termo de Securitização. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de Titulares de CRI que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme cláusula 14.10 do Termo de Securitização. No que tange as **deliberações previstas nos itens (a.1), (a.3), (a.5) e (a.6)** serão tomadas em primeira convocação por Titulares dos CRI, que representem, no mínimo pela maioria dos CRI em Circulação, ou dos CRI em Circulação da respectiva série, conforme o caso, e em segunda convocação pela maioria dos CRI em Circulação presentes ou pela maioria dos CRI em Circulação da respectiva série presentes na Assembleia, conforme cláusula 14.16 do Termo de Securitização. Já as **deliberações previstas nos itens (a.2), (a.4) (b), (c), (d) e (e)** serão tomadas em primeira ou em segunda convocação pela maioria dos CRI em Circulação, ou dos CRI em Circulação da respectiva série, conforme o caso, nos termos da cláusula 14.17 do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **gestao@virgo.inc** com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRI; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRI ("Titular de CRI") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 17 de dezembro de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, **MARIA DE LOURDES CAPELLARIA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, maior, pensionista, RG nº 5.944.558-0-SSP/SP, CPF nº 800.928.458-00, domiciliada nesta Capital, residente na Alameda dos Tupiniquins, nº 1211, apartamento nº 85, fica intimada a purgar a mora mediante o pagamento referente a 10 (dez) prestações em atraso, vencidas de 18/01/2022 a 18/10/2022, no valor de R$25.790,74 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$30.345,45 (trinta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), que atualizado até 28/12/2022, perfaz o valor de R$36.613,74 (trinta e seis mil, seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, para aquisição do imóvel localizado na Alameda dos Tupiniquins, nº 1211, esquina com a Avenida Moaci, apartamento nº 85, localizado no 8º andar do Edifício Grace, em Indianópolis, 24º Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrada sob n° 9 na matrícula nº 111.221. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:00hs e das 12:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Fica a devedora desde já advertida de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome do fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art.26, § 7º, da Lei 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 15 de dezembro de 2022. O Oficial. 16, 17 e 20/12

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS SÉRIES 403ª, 404ª E 405ª DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das Séries 403ª, 404ª e 405ª Séries da 4ª Emissão da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 06 de janeiro de 2023 às 15:30, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula **14.3** do Termo de Securitização de Recebíveis Imobiliários da Emissão celebrado em 22 de dezembro de 2021, ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** As seguintes alterações, a fim de ajustar a estrutura de atualização monetária do Valor Nominal Unitário e de remuneração aplicável única e exclusivamente aos CRI Subordinados – incluindo os Juros Remuneratórios CRI Subordinados e o Prêmio de Subordinação, com seus os respectivos ajustes necessários na tabela de pagamentos e na Ordem de Pagamentos Pro-Rata, não gerando qualquer modificação nos diretos dos titulares dos CRI Sênior e dos CRI Mezanino decorrentes do Termo de Securitização, aprovar conjuntamente, como consequência da intenção acima: (a.1) dos itens 10 e 11.3 do QUADRO RESUMO, constante da Cláusula 1.1.1 do Termo de Securitização; (a.2) da definição do Prêmio de Subordinação, constante no quadro de Definições Gerais da Cláusula 1.2 do Termo de Securitização; (a.3) da Cláusula 10.1 do Termo de Securitização (a.4) alteração da Cláusula 10.5 do Termo de Securitização; (a.5) da tabela referente ao pagamento dos CRI Subordinados 3ª Série constante no Anexo II do Termo de Securitização, e (a.6) a alteração das Cláusulas 5.1, 5.2, 5.2.1, 5.3 e 5.4 do Termo de Securitização para adequar a forma de atualização dos CRI, sendo desde já certo e ajustado que as alterações (a.1), (a.2), (a.3), (a.4) e (a.5) nas redações acima propostas surtirão efeitos a partir da data de 25 de dezembro de 2022 (inclusive), de modo que passarão a viger, conjuntamente, com as redações expostas no Material de Apoio; **b)** A aprovação de pagamento, com recursos do Patrimônio Separado, da remuneração de reestruturação da Securitizadora, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), líquido de tributos. **c)** A aprovação da inclusão do Fundo de Contingência na Emissão, com a inclusão do item 21.4 na cláusula 1.1, bem como das cláusulas 8.7, 8.8 e alteração das cláusulas 10.3 e 10.4 do Termo de Securitização nos termos previstos no Material de Apoio; **d)** A aprovação da contratação da banca de advocacia Villas Boas e Salineiro Advogados Associados – VBS Advogados, nos termos do Material de Apoio, para patrocínio da ação judicial nº 5677926-39.2021.8.09.0137, e do respectivo pagamento de honorários contratuais com recursos do Patrimônio Separado, nos termos do Anexo II ao Contrato de Cessão de Créditos. **e)** A aprovação da contratação das bancas de advocacia Vigna Advogados Associados e Queiroz Cavalcanti Advocacia, nos termos dos instrumentos particulares de Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios incluídos no Material de Apoio, e do respectivo pagamento de honorários contratuais com recursos do Patrimônio Separado, nos termos do Anexo II ao Contrato de Cessão de Créditos; e **f)** A aprovação da celebração dos documentos que se façam necessários à formalização dos itens acima indicados, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento ao Termo de Securitização. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de Titulares de CRI que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme cláusula 14.10 do Termo de Securitização. No que tange as **deliberações previstas nos itens (a.1), (a.3), (a.5) e (a.6)** serão tomadas em primeira convocação por Titulares dos CRI, que representem, no mínimo pela maioria dos CRI em Circulação, ou dos CRI em Circulação da respectiva série, conforme o caso, e em segunda convocação pela maioria dos CRI em Circulação presentes ou pela maioria dos CRI em Circulação da respectiva série presentes na Assembleia, conforme cláusula 14.16 do Termo de Securitização. Já as **deliberações previstas nos itens (a.2), (a.4) (b), (c), (d) e (e)** serão tomadas em primeira ou em segunda convocação pela maioria dos CRI em Circulação, ou dos CRI em Circulação da respectiva série, conforme o caso, nos termos da cláusula 14.17 do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **gestao@virgo.inc** com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRI; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRI ("Titular de CRI") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 17 de dezembro de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

FRAZÃO Leilões **LEILÃO** Presencial e Online
Encerramento: 23/12/2022 6ª feira – às 11h00
Santander
O leilão já está aberto na internet para receber lances.
Débitos de Condomínio e IPTU quitados pelo banco até o dia do leilão.
CASAS E APARTAMENTOS
Casa no Jd. Eliza, em Guaíra/SP * Casa no Jd. Vila Formosa, em São Paulo/SP * Casa na Serra Verde, em Formiga/MG * Apto. no Jd. das Palmeiras II, em Uberlândia/MG * Casa na Vila São João, em São João de Meriti/RJ * Casa no Jd. Belas Artes, em Itanhaém/SP * Apto. em Nova Campinas, Campinas/SP
À vista ou a prazo conforme o Edital do leilão. Leia o Edital no site da leiloeira.
Lance vencedor condicionado à aprovação do Banco. Cadastre-se para participar do leilão online.
Rua Hipódromo, 1141, sala 66 – Mooca - São Paulo/SP.
Ana Claudia Campos Frazão – leiloeira oficial – JUCESP 836.
Tel. (11) 3550-4066 / (11) 97179-0728 | www.FrazaoLeiloes.com.br

IFIN II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CNPJ 40.728.409/0001-43 - NIRE 35.300.564.341

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Setembro de 2021

Data, Hora, Local: 30.09.2021, às 10hs, na sede, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, cj. 215, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Pedro Paulo Oliveira de Moraes; Secretário: Luisa Herkenhoff Mis. **Ordem do Dia:** Considerando que a Companhia realizará uma operação estruturada de captação de recursos no mercado de capitais brasileiro ("**Operação**"), que envolverá, em suma **(i)** a realização, pela Companhia, da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, subordinadas, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), nos termos do *Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debênture Simples, Não Conversível em Ações, Subordinadas, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da IFIN II Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros* ("**Escritura de Emissão**"); **(ii)** a utilização integral dos recursos a serem captados por meio das Debêntures para a aquisição de Cédulas de Crédito Bancário constituídas nos termos da Lei nº 10.931/04 ("**CCBs**") emitidas por pessoas jurídicas ("**Tomadores**") que atendam aos critérios fixados na Escritura de Emissão, por meio da plataforma eletrônica desenvolvida e mantida pela **QI Sociedade de Crédito Direto S.A.**, instituição financeira, CNPJ nº 32.402.502/0001-35, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.391, 1º andar, cj.12, Sala A, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, ("**Plataforma**" e "**QI SCD**", respectivamente); **(c)** a subscrição das Debêntures pela **OISA Tecnologia e Serviços Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Paulista, nº 2537, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CNPJ nº 38.008.510/0001-88 ("**Debenturista**"); deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a realização da Emissão das Debêntures pela Companhia; (ii) a realização da Operação pela Companhia; (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para implementar as medidas necessárias conforme as deliberações a serem tomadas com relação aos itens acima; e (iv) a ratificação dos atos praticados pela Diretoria da Companhia referentes à Operação. **Deliberações Aprovadas:** após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições: (i) aprovar a realização da Emissão das Debêntures pela Companhia, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da celebração da Escritura de Emissão: **(a) Número da Emissão:** a Emissão representa a 1ª emissão privada de debênture da Companhia; **(b) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(c) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão, na Data de Emissão, abaixo definida, será de R$10.000.000,00; **(d) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R$1.000,00, na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"); **(e) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 10.000 Debêntures; **(f) Destinação dos Recursos:** Os recursos captados por meio das Debêntures serão destinados à aquisição das CCBs emitidas pelos Tomadores, por meio da Plataforma desenvolvida e mantida pela QI SCD, nos termos da Escritura de Emissão; **(g) Data de Emissão:** para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**"); **(h) Prazo e Data de Vencimento:** para todos os efeitos, o prazo e a data de vencimento das Debêntures serão aqueles definidos na Escritura de Emissão (respectivamente "**Prazo**" e "**Data de Vencimento**"); **(i) Comprovação de Titularidade:** para todos os fins e efeitos legais, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição do Debenturista no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia, nos termos dos Artigos 63 e 31 da Lei das Sociedades por Ações, e pelo respectivo Boletim de Subscrição das Debêntures; **(j) Colocação:** a colocação das Debêntures será realizada de forma exclusivamente privada, sem a intermediação de quaisquer instituições, sejam elas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou não, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, sendo expressamente vedada a negociação das Debêntures em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, inclusive a possibilidade de negociação privada; **(k) Subscrição e Prazo de Subscrição:** as Debêntures serão subscritas pela Debenturista, mediante a formalização do respectivo Boletim de Subscrição de Debêntures; **(l) Conversibilidade, Tipo e Forma:** as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados; **(m) Espécie:** as Debêntures serão da espécie "quirografária"; **(n) Garantias:** Não serão constituídas garantias em favor da Debenturista no âmbito da Emissão, considerando a espécie subordinada das Debêntures; **(o) Data e Forma de Integralização:** as Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva remuneração calculada desde a data da primeira integralização das Debêntures até a data da efetiva integralização pela Debenturista, nos montantes e em uma ou mais datas indicadas no respectivo Boletim de Subscrição (cada uma, uma "**Data de Integralização**"); **(p) Vencimento Antecipado:** as Debêntures poderão ser objeto de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; **(q) Remuneração das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios equivalentes a 2,5% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Integralização, nos termos da Escritura de Emissão ("**Remuneração**"); **(r) Forma, Local e Periodicidade de Pagamentos:** os pagamentos devidos serão realizados na Data de Vencimento, nos termos estabelecidos na Escritura de Emissão; **(s) Repactuação:** as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(t) Demais Condições:** todas as demais condições específicas da Emissão das Debêntures serão previstas na Escritura de Emissão. (ii) aprovar a realização da Operação pela Companhia, mediante a celebração dos Documentos da Operação pertinentes, inclusive eventuais aditamentos que se fizerem necessários; (iii) autorizar os Diretores da Companhia a celebrar todos e quaisquer documentos, inclusive eventuais aditamentos, bem como praticar todos e quaisquer atos, para a realização da Emissão das Debêntures e da Operação, incluindo, sem limitação: negociar termos e condições dos Documentos da Operação, inclusive eventuais aditamentos; contratar prestadores de serviços; requerer registros perante órgãos públicos e serventias extrajudiciais; cumprir quaisquer condições; e nomear procuradores para a prática de atos relacionados à Operação, conforme necessário; e (iv) ratificar todos os atos praticados pelos Diretores da Companhia até a presente data para fins de realização da Emissão das Debêntures e da Operação. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo/SP, 30.09.2021. Mesa: Pedro Paulo Oliveira de Moraes **- Presidente,** Luisa Herkenhoff Mis **- Secretário.** Acionista: **Virgo Holding S.A.** (por seu Diretor Daniel Monteiro Coelho Magalhães e procuradora Ila Alves Sym). JUCESP nº 687.726/22-0 em 14.12.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

29ª Vara Cível - Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo n° **1002282-83.2017.8.26.0006**. A Dra. Daniela Dejuste de Paula, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Thiago Barreto Carvalho (CPF. 865.565.338-15), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 53.651,93 (fevereiro de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal n° 301.641.571. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 82,92 e R$ 25,60. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. 17 e 20 / 12 / 22

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1002578-91.2020.8.26.0009** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, Antonio Garcia Taboada, Vera de Jesus Garcia, Wlamir Matheus, Claúdia Miranda Gouveia Matheus, Olivia Bildane, Gisele Carsuso Heffer e PET's Onaga Comércio de Rações LTDA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rubens Leardini Filho e Maria Selma Ferreira e Silva Leardini ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre situado na Rua dos Tacapes, n°127, no Parque Santa Maria, Vila Prudente, CEP 03265-090, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [16,17]

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1084185-91.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Antônio Carlos de Figueiredo Negreiros, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) EVANGELINA MARIA C. DE LLORENTE, RG 11559334, CPF 089.994.278-46, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – Supero, objetivando a co- brança de R$ 12.141,65 (junho/2016), referente à nota promissória nº 1008, vencida em 01.03.2013, anexa aos autos, determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para em 03 dias efetuar o pagamento integral da dívida atualizada ou oferecer bens (suficientes) à penhora, sob pena de penhora de bens e sua avaliação; podendo, no prazo de 15 dias, oferecer embargos, ambos a fluir após o prazo de 20 dias deste edital. No prazo para embargos, poderá a executada requerer seja admitido o parcelamento do débito, nos termos do art. 745-A do CPC. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS** . Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de agosto de 2022. 16 e 17.12

BSB ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/ME n° 03.820.456/0001-96 - NIRE 353.0033461-2

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 11/05/2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 11/05/2022, às 09:00 horas, excepcionalmente de forma remota, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 81/2020. **2. Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 17 do Estatuto Social da BSB Energética S.A. ("Companhia"), estando presentes os conselheiros José Guilherme Antloga do Nascimento, Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho, Jorge Antônio Carvalho Lima e Patrícia Pereira Kleiber, havendo quórum para instalação e deliberações, conforme se verifica pelas assinaturas ao final desta ata. Presentes ainda os diretores da Companhia Walter Nunes Seijo Neto e Marlon Resende Junior, e o Sr. Daniel Primo da Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. ("Deloitte"). **3. Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Guilherme Antloga do Nascimento, Presidente, e a Sra. Maíra Lacôrte de Freitas, Secretária. **4. Ordem do Dia**: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para analisar e deliberar acerca das Informações Financeiras Intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2022, o Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes – Deloitte, e os Comentários do Desempenho da Companhia no período. **5. Deliberações**: Iniciados os trabalhos e após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue: **5.1.** Aprovar as Informações Financeiras Intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2022, o Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes – Deloitte, e os Comentários do Desempenho da Companhia no período, nos termos da Lei 6.404/1976, e seu envio para a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e para a B3 – Brasil, Bolsa, Balcão. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 11 de maio de 2022. **Mesa**: José Guilherme Antloga do Nascimento – Presidente; e Maíra Lacôrte de Freitas – Secretária. **Conselheiros presentes**: José Guilherme Antloga do Nascimento, Antônio dos Santos Pinheiro Filho, Jorge Antônio Carvalho Lima e Patrícia Pereira Kleiber. *Ata arquivada na JUCESP sob o nº 347.334/22-2 em 13/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.*

BSB ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/ME n° 03.820.456/0001-96 - NIRE n° 353.0033461-2

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02/06/2022

1. **Data, Hora e Local**: Realizada no dia 02/06/2022, às 09:00 horas, na sede social da **BSB ENERGÉTICA S.A.**, localizada na Rua Jerônimo da Veiga, nº 45, 9º andar (parte), bairro Itaim, CEP 04.536-000, São Paulo/SP ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Guilherme Antloga do Nascimento, que convidou a Sra. Maíra Lacôrte de Freitas para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a lavratura e publicação desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei de Sociedade por Ações; **(ii)** a inclusão do Artigo 25 ao Estatuto Social da Companhia, de modo a determinar as funções dos Diretores sem Designação Específica, com a consequente renumeração dos artigos subsequentes; **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações tomadas acima. **5. Deliberações**: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue: **5.1.** Aprovar a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. **5.2.** Aprovar a inclusão do Artigo 25 no Estatuto Social da Companhia, de modo a determinar as funções dos Diretores sem Designação Específica e, como consequência, a renumeração dos artigos subsequentes do Estatuto Social. Em virtude dessa deliberação, o Artigo 25 passará a vigorar com a seguinte redação: ***Artigo 25****: Compete aos Diretores sem Designação Específica o exercício das atribuições gerais conferidas aos diretores da Companhia, previstas no Artigo 22 do presente Estatuto Social, bem como aquelas previstas em lei e/ou necessárias ao regular funcionamento da Companhia, em cumprimento ao seu objeto social.* **5.3.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, já refletindo as deliberações e alterações acima aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, resta consignado o recebimento pela Companhia da orientação de voto da acionista Companhia Energética de Brasília – CEB, que será devidamente arquivada na sede da Companhia. Na sequência, foram os trabalhos suspensos para lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 02 de junho de 2022. **7. Assinaturas:** Eletroriver S.A., neste ato representada por seus diretores Walter Nunes Seijo Neto e Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho, e Companhia Energética de Brasília – CEB, neste ato representada por seu procurador, Sr. Thiago Palaro di Pietro, Presidente da Mesa - Sr. José Guilherme Antloga do Nascimento, e Secretária - Sra. Maíra Lacôrte de Freitas. *Ata arquivada na JUCESP sob o nº 403.364/22-0 em 08/08//2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.*

BSB ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/ME n° 03.820.456/0001-96 - NIRE 353.0033461-2

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 05/08/2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 05/08/2022, às 09:30 horas, excepcionalmente de forma remota, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 81/2020. **2. Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 17 do Estatuto Social da BSB Energética S.A. ("Companhia"), estando presentes os conselheiros José Guilherme Antloga do Nascimento, Augusto César Campos de Sousa Machado, Carla Fernanda Alves da Silva Figueiredo e Patrícia Pereira Kleiber, havendo quórum para instalação e deliberações, conforme se verifica pelas assinaturas ao final desta ata. Presentes ainda os diretores da Companhia Walter Nunes Seijo Neto e Marlon Resende Junior, os Srs. Daniel Primo e Pedro Alves da Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. ("Deloitte"). **3. Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Guilherme Antloga do Nascimento, Presidente, e a Sra. Maíra Lacôrte de Freitas, Secretária. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação das Informações Financeiras Intermediárias para o período de três meses findo em 30/06/2022, o Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes – Deloitte, e os Comentários do Desempenho da Companhia no período; e **(ii)** a distribuição de dividendos intermediários da Companhia, tendo como base as Informações Financeiras Intermediárias do período findo em 30/06/2022. **5. Deliberações**: Iniciados os trabalhos e após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue: **5.1.** Aprovar as Informações Financeiras Intermediárias para o período de três meses findo em 30/06/2022, o Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes – Deloitte, e os Comentários do Desempenho da Companhia no período, nos termos da Lei 6.404/1976, bem como seu envio para a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e para a B3 – Brasil, Bolsa, Balcão. **5.2.** Considerando o resultado líquido apurado pela Companhia no primeiro semestre do ano de 2022, no montante de R$ 24.690.445,31, tendo como base as Informações Financeiras Intermediárias para o período de três meses findo em 30/06/2022, os Conselheiros de Administração aprovam sua distribuição aos acionistas a título de antecipação parcial dos dividendos do exercício em curso, conforme disposto no Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, observando-se a disponibilidade de caixa da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 05/08/2022. **Mesa**: José Guilherme Antloga do Nascimento – Presidente; e Maíra Lacôrte de Freitas – Secretária. **Conselheiros presentes**: José Guilherme Antloga do Nascimento, Augusto César Campos de Sousa Machado, Carla Fernanda Alves da Silva Figueiredo e Patrícia Pereira Kleiber. *Ata arquivada na JUCESP sob o nº 617.505/22-6 em 13/10/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.*

Companhia Província de Securitização

CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300546547

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª (Terceira) Emissão da **Companhia Província de Securitização** ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("Agente Fiduciário") a reunirem-se em Assembleia Geral dos Titulares dos CRA ("AGT"), a ser realizada em 2ª (Segunda) Convocação, nos termos da Cláusula 12.1 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão, celebrado em 29 de abril de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("CVM 60"), na data de **27 de dezembro de 2022, às 11:00 horas**, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber ("CVM 60", "CVM 81" e "CVM", respectivamente), sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA, para, nos termos da cláusula 12.5 do Termo, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Autorizar ou não, a redução do Índice de Cobertura da Cessão Fiduciária de 120% (cento e vinte por cento) para no mínimo 100% (cem por cento) do valor da próxima PMT devida pela Devedora à Emissora, bem como, que os valores permaneçam devidamente depositado na Conta Vinculada, até a data de pagamento da próxima PMT; (ii) Aprovar ou não a alteração do prazo de antecedência da constituição do *Cash Collateral* e/ou da Cessão Fiduciária, conforme aplicável, aprovado na 2ª Assembleia Geral de Titulares de CRA, realizada em 04 de outubro de 2022, para 60 (sessenta) dias; e (iii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados. Informações Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT para o e-mail assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e para o af.assembleias@oliveiratrust.com.br, indicando no assunto "CRA Diana Bioenergia", observando o disposto na CVM 60 e CVM 81 e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5. do Termo, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Conforme disposto no art. 12.2.6. do Termo, os Titulares de CRA poderão manifestar o voto por Boletim de Voto a Distância, sendo válidas as comunicações de voto enviadas fisicamente para a sede da Securitizadora, com aviso de recebimento, qual seja, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, cidade de São Paulo, estado de São Paulo ou enviados para o endereço eletrônico assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e/ou para af.assembleias@oliveiratrust.com.br desde que (i) recebidos até o horário de início da AGT, (ii) com cópia dos documentos de representação e (iii) assinatura do Boletim de Voto a Distância, devidamente preenchido, por meio de certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT estão disponíveis no seguinte link http://provinciasecuritizadora.com.br/1a-serie-3a-emissao/.Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 17 de dezembro de 2022. **Mônica Miuki Fujii -** Diretora de Relações com Investidores

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0005734-45.2022.8.26.0006**. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. Álvaro Luiz Valery Mirra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LIVRARIA E PAPELARIA BASE LTDA ME, CNPJ 09.554.218/0001-62, na pessoa de seu representante legal, que Madras Editora Ltda. promove uma ação de Cumprimento de sentença, em que a ação de procedimento comum, processo nº 1008984-79-2016.8.26.0006, foi julgada procedente, para o fim de condena-la ao pagamento da quantia de R$ 4.825,00 (valor atualizado até setembro de 2022) referente as notas fiscais nº 43.852, 48.846, 59.532, 66.555, 72.055, com correção monetária a contar da data da propositura da ação e juros de mora de 1% ao mês desde a citação, bem como ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se a empresa ré com sede em lugar incerto e seu representante legal em local não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia supra, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de novembro de 2022. 17 e 18 / 12 / 22

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1019884-61.2015.8.26.0005**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Eliseu Martins Centro Automotivo Eireli - Epp e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019884-61.2015.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Falcone Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELISEU MOREIRA MARTINS, Brasileiro, CPF 306.701.098-19, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando receber em face do executado a quantia de R$ 132.056,23 (Novembro/2015), com os acréscimos legais, relativa à emissão de uma Cédula de Crédito Bancário de nº 009405416, datada de 05/08/2015, conforme documentos anexos aos autos. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação, acerca da penhora efetuada sobre as quantias bloqueadas junto ao sistema Sisbajud, no valor de R$ 205,35 a fls. 267/270, e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, se o caso, apresente manifestação por simples petição (CPC, arts. 525, §11, e 771, parágrafo único), na ausência dos quais prosseguirá a execução da dívida em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de dezembro de 2022. 16 e 17 / 12 / 22

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0023987-54.2003.8.26.0004**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Estabelecimentos de Ensino. Requerente: Associação Educacional Nove de Julho. Requerido: Gercemi Leandro Moreira. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0023987-54.2003.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GERCEMI LEANDRO MOREIRA, Brasileiro, RG 36.569.325-X, CPF 639.324.906-49, pai SEBASTIÃO LEANDRO MOREIRA, mãe RITA PAULINA MOREIRA, Nascido/Nascida 28/12/1968, de cor Amarelo, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível, em fase de execução, por parte de Associação Educacional Nove de Julho, objetivando o cumprimento da sentença datada 24/08/2010, em que julgou procedente em parte a ação de cobrança, condenando o requerido ao pagamento da mensalidade objeto da ação, tornando-se por valor da mensalidade o relativo ao do pagamento no dia 05 (R$ 515,00 - fls.37), bem como ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios de 10% do valor da condenação, constando que houve bloqueio de valores no plano de previdência Bradesco Vida e Previdência, de titularidade do executado no valor de R$ 1.780,25. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO DO BLOQUEIO, por EDITAL, para que, no prazo de 05(cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2022. 16 e 17 / 12 / 22.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1115710-76.2022.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Martins Conceição, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos OCUPANTES do imóvel localizado na Rua Siqueira bueno, 147, Belenzinho, São Paulo-SP, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Bsp Empreendimentos Imobiliários R6 Ltda., objetivando i) sua reintegração na posse do imóvel de sua exclusiva propriedade, situado na Rua Siqueira Bueno nº 147, Belenzinho, São Paulo/SP; e ii) a condenação dos ocupantes ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios. De modo a regularizar o polo passivo da demanda, expede-se edital de citação, para que, no prazo de 15 dias a fluir do prazo supra, os ocupantes contestem o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2022. [19,20]

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC.Nº**1036977-43.2022.8.26.0053**.O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 10ªVara de Fazenda Pública,do Foro Central-Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Otavio Tioiti Tokuda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra VANDIR BARBOSA DA SILVA, LAERTE RIBEIRO DA SILVA, EDSON RIBEIRO DA SILVA, ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA PINHEIRO, EDMILSON BARBOSADA SILVA e ARIANEBARBOSA DA SILVA, objetivandoo imóvel localizado na Av. Ragueb Chohfi, nº 2.783, Parque Boa Esperança, São Paulo/SP, matrícula nº 30.401 do 9º ORI-São Paulo, cadastrado perante a municipalidade sob o nº 194.115.0016-1, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 65.968 de 30/08/21, para adequação do sistema viário da Avenida Ragueb Chohfi para implantação de elevado do sistema monotrilho entre as estações Jardim Colonial e JacuPêssego do Metrô. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de novembro de 2022. [16,17]

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº **1002875-24.2017.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ªVara de Registros Públicos,do Foro Central Cível,Estado de São Paulo,Dr(a).Juliana Dias Almeida de Filippo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Pedro Oliveira Melo, Espólio de Esther Cerqueira de Carvalho Neto,Espólio de Maria Dinorah Bianco, Espólio de Lincoln Junqueira de Azevedo, Esther Yolanda Bianco de Azevedo,Espólio de Alvaro de Assumpção Júnior,Bruno Marques Castanon,Maria Angélica Olivato,Rochester Pires de Olveira, Vanessa Zoppi, Jesse Godoy Silva, Patricia Burgoa Silva, Jaime Francisco de Souza, Maria Cecilia Tritapere de Souza,Marcelo Marques e Elaine Picu Zaniboni,réus ausentes,incertos,desconhecidos,eventuais interessados,bem como seus cônjuges e/ou sucessores,que Marli Helena Alves Marques,Antonio Dias Marques,Maria dos Anjos Marques Buso,Wladmir Antonio Pinke Buso,Alberto Dias Marques, Hilda da Conceição Rodrigues e Miguel Dias Marques ajuizaram ação de USUCAPIÃO,visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Ambrosina Nunes Ferreira, 144,Rio Pequeno,São Paulo-SP,CEP 05372-010,alegando posse mansa e pacífica no prazo legal.Estando em termos,expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [19,20]